



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 31, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Cria comissão para acompanhamento da Revisão do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá,

Considerando o encerramento do prazo previsto na Portaria n.º 62, de 26 de junho de 2025, sem a conclusão dos trabalhos;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos e propostas de revisão do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ubá, instituído pela Lei Complementar n.º 227, de 3 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Ubá, a Comissão Representativa dos Servidores, com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar n.º 227, de 3 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Ariadna Zonta Rodrigues – Matrícula 4261;
- II – Gabriela Martins Cancela – Matrícula 3371;
- III – Diones Ferreira de Almeida – Matrícula 4001;
- IV – Luciano Lamarca – Matrícula 3451;
- V – Márcio Antônio de Oliveira – Matrícula 2561;
- VI – Bruna Mariana Tito – Matrícula 4931.

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, dados e informações junto a todos os setores da Câmara Municipal de Ubá, desde que relacionados aos cargos, salários e vencimentos dos servidores.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.



Câmara Municipal de Ubá

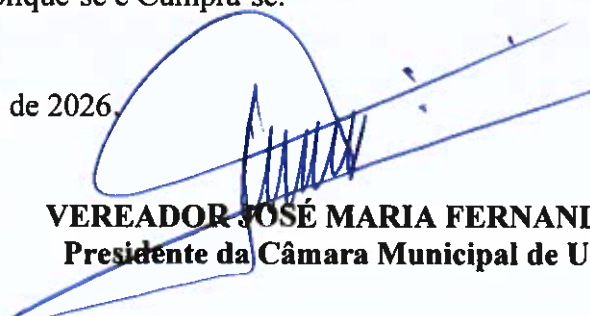
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório sucinto à Presidência da Câmara, no prazo de até 10 (dez) dias, contendo diagnóstico da situação atual, propostas de aprimoramento e documentação relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 24 de abril de 2026.



VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Ubá